



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 017/2023

EDITAL PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) NO COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (ICT).

Processo nº 23086.013227/2023-12

O Instituto de Ciência e Tecnologia – campus JK da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento desta universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo diretor do referido instituto, CONVOCA:

I. Servidores Técnicos-Administrativos lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) a participarem da eleição para escolha de uma chapa composta por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente para compor o Comitê de Extensão e Cultura do Instituto de Ciência e Tecnologia- ICT.

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria PORTARIA/ICT Nº 065, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 (1183641), é composta pelos servidores Rodney Oliveira de Jesus (Presidente), Carlos Magno; Maraísa Kissila Oliveira Fernandes e João Paulo de Paula Almeida (Suplente), lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK da UFVJM.

1. OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de 1 (uma) chapa (titular e suplente) de servidores técnicos-administrativos para compor o Comitê de Extensão e Cultura do Instituto de Ciência e Tecnologia- ICT, Campus Diamantina, para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 Motivação do Processo eleitoral: necessidade de representante dos Técnicos Administrativos em Educação no Comitê de Extensão e Cultura do ICT.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A Portaria nº 1413, de 20 de Julho de 2023 cria os Comitês de Extensão e Cultura nas Unidades Acadêmicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

2.2 De acordo com essa portaria:

"Art. 3º Os Comitês de Extensão e Cultura se vinculam administrativamente à Diretoria das suas respectivas Unidades Acadêmicas, sendo órgão consultivo e deliberativo acerca da forma de distribuição dos recursos financeiros destinados à extensão e cultura da Unidade Acadêmica.

Art. 4º Os Comitês de Extensão e Cultura em cada Unidade Acadêmica têm a seguinte constituição.

III - Um Servidor Técnico-Administrativos em Assuntos Educacionais (TAE), preferencialmente lotado na Unidade Acadêmica, eleito por seus pares, ou o TAE lotado na Proexc ou em outro setor;

§ 7º Os Discentes e os Servidores Técnico-Administrativos em Assuntos Educacionais serão eleitos em processo organizado pelos seus pares.

§ 8º Os Docentes e os Servidores Técnico-Administrativos em Assuntos Educacionais serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 10º Juntamente com os conselheiros de que tratam os incisos II, III e IV serão eleitos os seus suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

§ 11º Caso não haja Servidores Técnico-Administrativos em Assuntos Educacionais na Unidade Acadêmica, a Direção Acadêmica pode solicitar à PROEXC indicação de servidor lotado em outra unidade ou em outros órgãos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri."

3 - DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a efetivação da inscrição é necessário que os candidatos atendam ao seguinte requisito:

I – Ser servidor Técnico-Administrativos em Educação (TAE) lotado no ICT ou TAE lotado na Proexc ou em outro setor.

4 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de correspondência eletrônica para carlos.magno@ict.ufvjm.edu.br, do dia 15 de setembro de 2023 até às 17h00 do dia 19 de setembro de 2023.

4.2 – No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado.

4.3 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no processo SEI 23086.013227/2023-12 e no e-mail geral dos técnicos do ICT.

4.4 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas, cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no processo SEI 23086.013227/2023-12. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos.

4.5 – A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI e e-mail dos técnicos do ICT, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos.

4.6 Caso não haja candidatura no prazo estabelecido neste edital ou esta esteja incompleta (no caso de haver apenas titular ou suplente), cabe a direção do ICT indicar o(s) membro(s) para serem submetidos à eleição pelos seus pares. A indicação do(s) servidor(es) por parte da direção deve obedecer os prazos aqui estabelecidos.

5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O voto é direto e secreto.

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia.

5.3. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela Comissão Eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada servidor técnico-administrativo, divulgada no e-mail geral dos técnicos do ICT, conforme o calendário.

5.4. Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

6 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2023, em urna única, virtual, disponibilizada através de *link* enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha previamente informados, também através do e-mail institucional;

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 16:00h.

6.3 – O encerramento da votação será no horário previsto.

7 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 – A apuração dos votos será realizada após o término da votação.

7.2 – Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o(a) titular(a) que tiver:

I – Mais tempo de serviço como servidor técnico-administrativo

II – Maior idade

III – Maior titulação.

7.4 – A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI 23086.013227/2023-12 e no e-mail dos técnicos do ICT, dando ciência à Direção do ICT.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI 23086.013227/2023-12.

8.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital.

8.3 – Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, via processo SEI, no prazo de 01 (um) dia útil, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

9 - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL 12/2023

Período	Evento	Veículo de comunicação/divulgação
15/09/2023	Lançamento do Edital	Processo SEI 23086.013227/2023-12 e-mail geral TAEs do ICT
15/09/2023 a 19/09/2023	Inscrições dos candidatos	e-mail: carlos.magno@ict.ufvjm.edu.br até às 17h do dia 19/09
20/09/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral	Processo SEI 23086.013227/2023-12 e-mail geral TAEs do ICT

Período	Evento	Veículo de comunicação/divulgação
21/09/2023	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	Processo SEI 23086.013227/2023-12 Horário: até as 17h00
22/09/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja	Processo SEI 23086.013227/2023-12 e-mail geral TAEs do ICT
22/09/2023	Homologação dos registros de candidaturas	Processo SEI 23086.013227/2023-12 e-mail geral TAEs do ICT Horário: após as 14h00
22/09/2023	Divulgação das listas de técnicos votantes	e-mail geral TAEs do ICT
25/09/2023	Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais	e-mail institucional de cada eleitor
26/09/2023	Votação para Representação Técnicos-Administrativo no Comitê de Extensão e Cultura do Instituto de Ciência e Tecnologia- ICT (Titular e Suplente).	Votação eletrônica Horário: 08h00 às 16h00
26/09/2023	Apuração dos votos e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	e-mail geral TAEs do ICT Horário: 17h00
27/09/2023	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	Processo SEI 23086.013227/2023-12 e-mail geral TAEs do ICT Horário: até as 17 h00
28/09/2023	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição, caso haja	e-mail geral TAEs do ICT Horário: até as 14h00
29/09/2023	Encaminhamento do resultado da consulta à Direção do ICT	e-mail geral TAEs Processo SEI 23086.013227/2023-12 e-mail direção do ICT

Período	Evento	Veículo de comunicação/divulgação

Diamantina, 11 de setembro de 2023.

Rodiney Oliveira de Jesus
Presidente da comissão eleitoral

Carlos Magno
Membro da comissão eleitoral

Maraísa Kissila Oliveira Fernandes
Membro da comissão eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Rodiney Oliveira De Jesus, Servidor (a)**, em 11/09/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Maciel Gil, Servidor (a)**, em 11/09/2023, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1188043** e o código CRC **678AA5BD**.